



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 302/2024 – CGM

Processo nº 4730/2023.

Modalidade: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 8.PE.038/2023-PMC/SEMED e Contrato Administrativo nº 32.PE.038/2023-PMC/SEMED.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de expediente.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 8.PE.038/2023-PMC/SEMED e Contrato Administrativo nº 32.PE.038/2023-PMC/SEMED, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material de expediente.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já mencionados em pareceres anteriores.

Após finalizado os procedimentos de contratação e assinatura do Termo Contratual, bem como dos Termos de Apostilamentos, a secretaria municipal de educação detectou a necessidade de nova apostila ao referido contrato, efetivando a nova apostila ao mesmo e acostando os seguintes documentos:

- Ofício nº 3458 e 3457/2024 – SEMED solicitando o apostilamento contratual;
- Ofício nº 670/2024-DCONTABIL/PMC encaminhando Dotação Orçamentária;
- Justificativa assinada pelo Agente de Contratação;
- Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 8.PE.038/2023-PMC/SEMED;
- Justificativa assinada pelo Agente de Contratação;
- Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 32.PE.038/2023-PMC/SEMED;
- Despacho à controladoria para análise e parecer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Ressalta-se que a Lei de Licitações e Contratos permite a correção de vícios formais por apostila, nos termos de seu Art. 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

É o relatório,

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta douta Controladoria geral, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo *sub examine*, **ATESTA A REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Desde que sejam efetuadas a seguintes orientações:

- Que se dê a devida publicidade ao ato.

Ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, a consideração superior.

Cametá/PA, 27 de novembro de 2024.

 **JOSÉ ALVES XAVIER NETO**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
CRC-PA 017.046/O
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | PORTARIA MUNICIPAL N° 035/2021